



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0564/2.001

De 03 de janeiro de 2.001.

“Autoriza a contratação de bandas, conjuntos musicais e sonorização para animação de festas de Formaturas, Bairros e Comunidades deste Município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, bandas, conjuntos musicais e sonorização para animação de festas de Formaturas, Bairros e Comunidades desta Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES.
Em, 03 de janeiro de 2.001.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal